



CÂMARA DOS DEPUTADO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2017 (Do Sr. FELIPE CARRERAS)

Susta a aplicação da Portaria Interministerial nº 52, de 1º de fevereiro de 2017, que atualiza monetariamente a taxa prevista no artigo 29 (Taxa de Fiscalização da Aviação Civil - TFAC) da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica sustada a aplicação da Portaria Interministerial nº 52, de 1º de fevereiro de 2017, que atualiza monetariamente a taxa prevista no artigo 29 (Taxa de Fiscalização da Aviação Civil - TFAC) da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O art. 49, inciso V, da Constituição Federal confere ao Congresso Nacional a prerrogativa de sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa.

O setor aéreo enfrenta grave crise há mais de 5 anos, com prejuízos chegando ao volume de 11 bilhões em 2016. Com o dólar alto e a recessão econômica, o país já vive a retração na demanda por voos. Por consequência, as companhias aéreas estão sendo obrigadas a promover corte de pessoal e redução na oferta de voos domésticos.

Para agravar esta situação, foi publicada a portaria interministerial nº 52, de 1º de fevereiro de 2017, que atualiza monetariamente



CÂMARA DOS DEPUTADO

 a taxa prevista no artigo 29 (Taxa de Fiscalização da Aviação Civil - TFAC) da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, reajustando a Taxa em 36,42%.

Uma das soluções para amenizar os prejuízos e retração no setor aéreo é a preservação dos valores das Taxas de Fiscalização da Aviação Civil (TFAC), cobrada pela ANAC, pelo menos, até a recuperação da economia nacional e retomada da demanda por voos domésticos.

Nesse sentido, estamos apresentando o presente projeto para alterar a Lei 13.202/2015 e evitar o reajustamento da TFAC como medida para recuperar este meio de transporte tão importante para a economia do País.

Ante o exposto, roga-se o apoio dos dignos Pares para a aprovação desta importante medida.

Sala das Sessões, em _____ de fevereiro de 2017.

Deputado FELIPE CARRERAS

PSB-PE